



# Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.

### **Substituição de representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 14 de fevereiro de 2023**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, para a Gestão 2021-2023;

Considerando o recebimento do Ofício nº 12/2023-SMDH/GAB, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Oficializar a substituição de representante titular da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

#### **I – Representantes do Poder Público:**

[...]

#### **f) Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:**

[...]

Suplente: Wellington Cassio Barbosa da Silveira;”

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de fevereiro de 2023.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 3.479, 24 de fevereiro de 2023, página 89.](#)